



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016**

**VALIDADE: 12 meses**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Brasília, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **ADRIANO JOSÉ KRINDGES**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº [REDACTED], de acordo Lei Federal 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **01/2016**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Luiz Faedo, 1612, Bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ nº [REDACTED], neste ato representada por sua Sócia Administrativa a Senhora **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.468.527 CPF nº [REDACTED], de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológicos e hospitalares, conforme segue:

Item	Qt.d.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
2	10	UN	Adesivo fotopolimerizável para esmalte e dentina	AMBAR FGM	19,20	192,00
3	2000	FR	Água destilada - de uso intravenoso, solução estéril, apresentação em ampolas plásticas de polietileno transparentes, contendo 10 ml em cada frasco.	SAMTEC	0,18	360,00
7	80	CX	Agulha 13 X 4,5 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	EMBRAMAC	5,40	432,00
8	40	CX	Agulha 20 X 5,5 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa	EMBRAMAC	5,65	226,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			com 100 unidades.			
9	50	CX	Agulha 25 X 6 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas individualmente, caixas com 100 unidades.	EMBRAMAC	5,25	262,50
11	20	CX	Agulha 30 X 8 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	EMBRAMAC	5,85	117,00
12	8	CX	Agulha 40 X 12 - composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Capa protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	5,25	42,00
13	200	UN	Agulhas gengivais descartáveis 30 G curta	SEPTOJECT	23,19	4.638,00
16	100	UN	Alginato para Impressão Livre de Poeira	DENCRIL	9,80	980,00
17	200	PCT	Algodão dental em roletes com 100 un	SSPLUS	1,44	288,00
25	100	UN	Anestésico com Tubete Cristal Mepivacaína 2% c/ Epinefrin	DFL MEPIADRE	67,55	6.755,00
26	5	FR	Anestésico topico gel (benzocaína)	DFL	5,35	26,75
44	30	UN	Broca Ponta Cilíndrica 1013	FAVA	1,33	39,90
45	30	UN	Broca Ponta Cilíndrica 1014	FAVA	1,30	39,00
46	30	UN	Broca Ponta Cilíndrica 1015	FAVA	1,33	39,90
47	30	UN	Broca Ponta Cilíndrica 3113	FAVA	1,33	39,90
48	30	UN	Broca Ponta Cilíndrica 3195	FAVA	1,33	39,90
49	30	UN	Broca Ponta Diamantada em Chama 3118	FAVA	1,33	39,90
50	30	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1014	FAVA	1,33	39,90
51	30	UN	Broca Ponta Diamantada nº 1016	FAVA	1,33	39,90
52	30	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1028	FAVA	1,33	39,90
53	30	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1029	FAVA	1,33	39,90
54	30	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1111 FF	FAVA	1,33	39,90
55	30	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F	FAVA	1,33	39,90
56	30	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3118 FF	FAVA	1,33	39,90
57	30	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 3195 FF	FAVA	1,33	39,90
58	30	UN	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 4138 FF	FAVA	1,33	39,90
82	300	UN	Condicionador de Acido Fosfórico 37% embalagem c/ 3unid	BIODINAMICA	4,36	1.308,00
84	4	UN	Cuba Redonda, fabricada em aço inox. Indicados para a esterilização em estufas e autoclaves (à vapor e óxido de etileno). Capacidade de 200ml, tamanho de 09 x 05cm.	FAVA	10,00	40,00
87	10	PCT	Cunhas de Madeira Embalagem c/100 unid	IODONTOSUL	5,54	55,40
99	20	UN	Dreno de pensore não estéril nº03, puro látex. Embalado individualmente, contendo identificação do produto.	MADEITEX	1,69	33,80



109	50	UN	Esparadrapo - impermeável, largura de 10 cm x 4,5 m; confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão (100% algodão) com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas na outra face, cor branca, com boa aderência e boa rasgadura, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, com tampa de proteção, com dados de identificação e procedência.	MISSNER	4,58	229,00
114	50	UN	Espelho clínico odontológico nº 5	PREVEN	2,48	124,00
117	1	UN	Fariostático 12% 10ml	IODONTOSUL	12,41	12,41
129	200	UN	Fita Banda Matriz Metálica 05x0,05x500mm	PREVEN	0,90	180,00
130	20	UN	Fita hipoalérgica transparente com corte bidirecional. Transparente, tipo carretel. Tamanho de 100mm x 4,5m.	MISSNER	7,75	155,00
132	30	UN	Fita hipoalérgica microporosa confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscosa, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Cor bege, tamanho 1,2cmx4,5m.	MISSNER	1,65	49,50
150	100	UN	Gesso pedra tipo III 1kg.	ASFER	4,35	435,00
152	2	UN	Hidróxido de cálcio auto-endurecível, 1 Tubo Pasta Base 13g, 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g 1 Bloco de Mistura.	TECHNEW	15,99	31,98
154	1	CX	Ionômero de Vidro Restaurador pó 10 gr, líquido 8 ml, com 2 unidades.	SSWHITE	39,60	39,60
165	2	CX	Lima extirpa nervo caixa com 05 unidades	MEDIN	24,55	49,10
166	2	CX	Lima nº15 caixa com 05 unidades	KAVO	18,48	36,96
167	10	UN	Lubrificante para pontas de alta e baixa rotação spray 200ml	PREVEN	15,84	158,40
172	400	CX	Luva, de procedimento M, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm. Caixa c/ 100 unidades. Com registro do produto na Anvisa.	NUGARD	16,05	6.420,00
181	100	CX	Micro aplicadores descartáveis fino com 100un	FGM	6,83	683,00
189	10	UN	Piça anatômica dente de rato: tamanho 14cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	GOLGRAN	9,30	93,00
191	10	UN	Piça cheron 25 cm, com serrilha para assepsia. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	GOLGRAN	34,32	343,20
192	10	UN	Piça halstead mosquito 14 cm curva. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 14cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade,	GOLGRAN	17,82	178,20



			Normas da ABNT, CE. REG. e com Registro no MS.			
193	10	UN	Pinça halstead mosquito 14 cm reta. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 14 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850055	GOLGRAN	17,82	178,20
201	10	UN	Porta agulha Mayo Hegar com serrilha, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420; Tamanho: 15cm, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	GOLGRAN	23,10	231,00
206	10	UN	Resina fotopolimerizável micro-híbrida cor A 2	CHARISMA	44,88	448,80
207	10	UN	Resina fotopolimerizável micro-híbrida cor A 3	CHARISMA	44,88	448,80
215	50	UN	Scalp N°27, dispositivo, para infusão intravenosa, com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado.	PHARMATEX	0,17	8,50
218	2000	UN	Seringa descartável de 20ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa, milimetrada, bico simples, tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica, siliconizada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Esterilização com validade de 05anos.	INJEX	0,34	680,00
219	1000	UN	Seringa descartável de 3ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa, milimetrada, bico (rosca dupla), tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica, siliconizada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Esterilização com validade de 05 anos.	EMBRAMAC	0,09	90,00
220	6000	UN	Seringa descartável de 5ml, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa, milimetrada, bico (rosca dupla), tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica, siliconizada. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura em pétala. Esterilização com validade de 05 anos	EMBRAMAC	0,11	660,00
221	2	UN	Seringa Odontológica Carpule c/ refluxo	GOLGRAN	29,57	59,14
226	50	UN	Sonda exploradora odontologica	GOLGRAN	6,85	342,50
227	120	UN	Sonda Foley 2 vias n°16: fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, apirogênica. Esterilizada em óxido de etileno (ETO). Apresentação em 2 vias; balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc). Embalado individualmente, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala, garantindo a validade por 5 anos.	SOLIDOR	2,51	301,20





229	75	UN	Soro Fisiológico 0,9% bolsa sistema fechado, contendo 1000 ml. Solução estéril e apirogênica. Embalagem trilaminada, transparente, dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha com lacre protetor; tampas na cor amarela. Registro M.S.	EUROFARMA	4,03	302,25
233	20	UN	Soro Glicose 5 %, sistema fechado, contendo 1000 ml. Solução estéril e apirogênica. Embalagem trilaminada, transparente com dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor com tampas na cor amarela. Registro M.S.	EUROFARMA	3,23	64,60
238	20	PCT	Tala de papelão para imobilização de membros. Confeccionada em papelão (tipo polionda); Medindo aproximadamente 30 x 20cm, tamanho P, Espessura: 2 a 3 mm. Pacotes com 10 unidade.	FIBRA RESGATE	5,35	107,00
239	20	PCT	Tala de papelão para imobilização de membros. Confeccionada em papelão (tipo polionda); Medindo aproximadamente 50 x 20cm, tamanho M, Espessura: 2 a 3 mm. Pacotes com 10 unidade.	FIBRA RESGATE	8,38	167,60
240	20	PCT	Tala de papelão para imobilização de membros. Confeccionada em papelão (tipo polionda); Medindo aproximadamente 70 x 20cm, tamanho G, Espessura: 2 a 3 mm. Pacotes com 10 unidade.	FIBRA RESGATE	11,65	233,00
241	10	PCT	Tala de papelão para imobilização de membros. Confeccionada em papelão (tipo polionda); Medindo aproximadamente 90 x 20cm, tamanho XG, Espessura: 2 a 3 mm. Pacotes com 10 unidade.	FIBRA RESGATE	14,39	143,90
252	100	PCT	Tira de Poliéster, 10x120x0,05mm com 50 unidades	K-DENT	0,65	65,00
253	20	PCT	Tiras abrasiva de aço 4 mm embalagem c/12 unid	TDV	14,39	287,80
254	10	PCT	Tiras de lixa de poliéster para polimento e acabamento dental 4x170mm c/ 150 unid	PREVEN	5,40	54,00
Total						30.445,69

Total: R\$ 30.445,69 (Trinta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA, à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.



### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2016.

**Órgão** - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

**Unidade** - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Proj. /Ativ.** - 2.084 – Operacionalização da Atenção Básica

**Elemento** - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

**Órgão** - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

**Unidade** - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Proj. /Ativ.** - 2.124 – PMAQ – Prog. de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

**Elemento** - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

**Órgão** - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

**Unidade** - 01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

**Proj. /Ativ.** - 2.107 – Operacionalização da Farmácia Básica do Município



**Elemento** - 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da mercadoria, Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. - A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise da entrega dos produtos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da



despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1 – Os produtos objeto da presente ATA deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, na Unidade de Saúde de Peritiba, sito a Rua Brasília, 96 – Centro, Município de Peritiba, em até **10 (Dez) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.2 - Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail) ou fac-simile.

9.3 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município/FMS enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.4 - O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá, ser de no mínimo de 12 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues e aplicação das penalidades previstas no item 10 desta ATA.

9.5 - Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante e constantes nesta ATA.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de **48h (quarenta e oito horas)** para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio do e-mail de apontamento.

9.7 - O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;





d) Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;



11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

12.1 Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda. Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**I** - A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

**III** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**IV** - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

**V** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.



**VI** - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº 07/2016; o Edital do Pregão Presencial nº 01/2016, as propostas com preços e especificações.

#### **17. DO FORO**

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba/SC em 17 de Fevereiro de 2016.

---

**ADRIANO JOSÉ KRINDGES**  
**Secretário de Saúde e Bem Estar Social**  
Contratante

---

**ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

---

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
CPF: [REDACTED]  
Testemunha

---

**FRANCIELI SCHOENELL**  
CPF: [REDACTED]  
Testemunha

---

**MARCIANE DAISE WUADEN**  
Fiscal das atas

---

**PAULO CÉSAR SAATKAMP**  
Assessor Jurídico  
OAB 13284